TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2026.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEDU

NOME DO PROJETO: Currículo da Língua Pomerana da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo

MODALIDADE

Remoto

OFERTAS DE CREDENCIAMENTO

OFERTA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
Currículo da Língua Pomerana da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo	**Docente conteudista**	**168h**

REQUISITOS

- Graduação em área compatível com o projeto, conforme os critérios do TR.
- Pós-graduação em Educação ou Linguística.
- Experiência como docente de Língua ou Cultura Pomerana.
- Produção acadêmica ou técnica comprovada.
- Domínio oral e escrito da Língua Pomerana.

PONTOS DE ATENÇÃO

- *Login no Acesso Cidadão*
- *Cadastro ativo no Siades como E-fornecedor*

OBJETIVO

Contratação de docente conteudista para elaboração do Currículo da Língua Pomerana da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, abrangendo todas as etapas da Educação Básica, da Educação Infantil ao Ensino Médio.

TERMO DE COOPERAÇÃO **Nº 046/2026**
PROCESSO Nº **2026-F5WJ7**
PROTOCOLO PARA SIGEFES Nº **2026010689787**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU** E A **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO-ESESP**, PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAR DOCENTE CONTEUDISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DA LÍNGUA POMERANA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO.

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -SEDU, sede Av. César Hilal, 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob n.º 27.080.563/0001-93, Representante legal, a Sra. **ANDREA GUZZO PEREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 631-S, de 31/03/2026, publicado no DIO-ES de 01/04/2026, portadora da Matrícula Funcional nº 487342, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.964.162/0001-24 com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Bairro República, Vitória/ES, CEP 29.070-100, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CAROLINA FREIRE PITOL**[1], nomeada pelo Decreto nº 1964-S de 12/09/2025, publicada no DIO-ES de 15 de setembro de 2025. Matrícula Funcional nº 4897412, em conformidade com os autos do Processo nº **2026- F5WJ7** e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.190, de 25.07.2024; no Decreto Estadual nº 3.541-R de 12.03.2014 alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19.08.2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

[1] Os dados do representante da EXECUTANTE estão registrados à peça #72, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 1 / 44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação, a Descentralização de Créditos com a finalidade de contratar 01 (um) docente conteudista especializado para prestação de serviços técnicos de elaboração do Currículo da Língua Pomerana da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, contemplando todas as etapas da Educação Básica, da Educação Infantil ao Ensino Médio, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU para a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO-ESESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. **Compete ao Concedente:**

a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;

c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;

d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação;

f) planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, sob os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos, comunicando formalmente à Esesp quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 2 / 44

g) designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão técnica e pela fiscalização da execução do objeto;

h) definir as diretrizes pedagógicas, metodológicas e curriculares que orientarão a elaboração do Currículo da Língua Pomerana, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Espírito Santo, as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normativos aplicáveis;

i) fornecer à Esesp e ao Docente Conteudista todas as informações, documentos, referenciais curriculares e orientações técnicas necessárias à adequada execução deste Termo de Referência;

j) planejar a contratação do Docente Conteudista, observando os prazos necessários à execução do cronograma e à entrega dos produtos previstos;

k) contribuir para a formação de banco de credenciados, observando os critérios estabelecidos no edital de credenciamento vigente e os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência;

l) prestar orientação técnica ao Docente Conteudista durante toda a execução do objeto, promovendo reuniões, esclarecimentos e demais ações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

m) analisar, avaliar e validar tecnicamente os produtos apresentados, verificando sua conformidade com as diretrizes pedagógicas, curriculares e metodológicas estabelecidas para o projeto;

n) solicitar, sempre que necessário, complementações, adequações, revisões ou correções nos produtos apresentados, indicando formalmente os ajustes a serem realizados.

o) emitir parecer técnico conclusivo acerca da adequação pedagógica e curricular dos produtos entregues, manifestando-se quanto ao atendimento integral do objeto contratado;

p) realizar o ateste técnico da conformidade dos produtos entregues, certificando que as entregas atendem às especificações constantes deste Termo de Referência;

q) encaminhar à ESESP manifestação formal acerca da aprovação técnica dos produtos, instruindo o processo administrativo para fins de liquidação da despesa e pagamento;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 3 / 44

r) acompanhar a implementação das diretrizes curriculares decorrentes do produto elaborado, quando aplicável;

s) Garantir, em conjunto com a Esesp, a observância da legislação vigente, das normas aplicáveis à contratação e dos critérios previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios da Administração Pública;

t) assumir a responsabilidade pela gestão dos riscos relacionados ao conteúdo técnico e pedagógico do projeto, promovendo as medidas necessárias para sua prevenção, mitigação e tratamento.

3.2. **Compete ao Executante:**

a) Elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os orgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) assinar Termo de Cooperação Técnico-Científico-Financeira para execução da Formação;

e) zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal;

f) aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade e ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;

g) realizar os procedimentos administrativos necessários ao credenciamento e à contratação do Docente Conteudista, observando os critérios estabelecidos no edital de credenciamento vigente;

h) formalizar os instrumentos contratuais e adotar as providências administrativas necessárias ao início, acompanhamento e encerramento da contratação;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 4 / 44

i) assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos institucionais;

j) promover a contratação de profissional devidamente credenciado e com qualificação compatível com o objeto deste Termo de Referência;

k) efetuar a contratação em prazo compatível com o cronograma de execução do projeto, de forma a assegurar a entrega tempestiva dos produtos previstos;

l) designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, observadas as disposições da legislação vigente, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e procedimentais;

m) promover a interlocução administrativa entre a Esesp, a Sedu e o Docente Conteudista, garantindo o adequado fluxo de informações durante toda a execução do contrato;

n) disponibilizar ao Docente Conteudista o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos e orientações institucionais necessários à execução do objeto;

o) receber da SEDU a manifestação técnica acerca da conformidade dos produtos entregues, acompanhada do respectivo parecer técnico e do ateste de conformidade;

p) proceder ao ateste administrativo das entregas para fins de liquidação da despesa e processamento do pagamento, com fundamento na manifestação técnica emitida pela Sedu;

q) adotar as providências administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, observando o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável;

r) elaborar e manter atualizada a documentação administrativa da contratação, incluindo os registros necessários à prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação vigente;

s) prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo e às demais instâncias competentes, sempre que solicitado;

t) realizar os procedimentos administrativos necessários ao encerramento da contratação, observando a regularidade da execução contratual e o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 5 / 44

u) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos estimados no valor de **R$24.796,80 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais oitenta centavos)**, para o período de **outubro a novembro de 2026**, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definida em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 12.362.0033.8089, da Natureza de Despesa 3.3.90.36, Fonte 1500 a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cooperação vigorará a partir do **primeiro dia subsequente à sua publicação no DIO-ES até o dia 31 de março de 2027**, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste Termo de Cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 6 / 44

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O CONCEDENTE, por meio do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo- Cefope, indicará os profissionais que realização o acompanhamento e fiscalização deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

ANDREA GUZZO PEREIRA
Secretário de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

CAROLINA FREIRE PITOL
Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP
(Assinado eletronicamente)

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 7 / 44

ANEXO I

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:	280201			
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362. 0033. 8089	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	1500	339036	420101	1747	20.664,00
10	42101	12.362. 0033. 8089	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	1500	339047	420101	1747	4.132,80

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 8 / 44

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA ESESP PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTE CONTEUDISTA PARA ATUAR NA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DA LÍNGUA POMERANA.

Vitória

2026

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 9 / 44

1. DADOS DO CONCEDENTE E RESPONSÁVEL

1.1. Órgão/Entidade Concedente
Nome: Secretaria de Estado da Educação (SEDU)
CNPJ/MF: 27.080.563/0001-93
Endereço: Av. Cezar Hilal, 1111
Cidade/UF/CEP: Vitória/ES/29056-085
Contato: secretario@sedu.es.gov.br
1.2. Representante Legal do Órgão Concedente
Nome: Andréa Guzzo Pereira
Cargo: Secretária de Estado da Educação
Contato: secretario@sedu.es.gov.br
1.3. Responsável Técnico pelo Projeto
Nome: Kayodê David de Melo Souza
Cargo: Subgerente de Desenvolvimento Curricular da Educação Básica
Contato: kdmsouza@sedu.es.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto
Currículo da Língua Pomerana da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo
2.2. Duração Total do Projeto e Vigência
Início: 10/2026
Término: 11/2026
Vigência: 03/2027
Duração Total: 06 meses

Programa de Trabalho: 12.362. 0033. 8089

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 10 / 44

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO, OBJETO E OBJETIVOS

3.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários em favor da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), visando à contratação de 01 (um) docente conteudista especializado para prestação de serviços técnicos de elaboração do Currículo da Língua Pomerana da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, contemplando todas as etapas da Educação Básica, da Educação Infantil ao Ensino Médio, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, com execução prevista no período de 01 de outubro a 30 novembro de 2026.

3.2. Contextualização e Justificativa da Contratação

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) vem desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento da política curricular estadual, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Currículo do Espírito Santo, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e com as demais normas que disciplinam a organização da Educação Básica.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de elaboração do Currículo da Língua Pomerana, documento orientador destinado a organizar os direitos de aprendizagem, competências, habilidades, objetos de conhecimento e orientações pedagógicas para o ensino desse componente curricular ao longo das etapas da Educação Básica.

A elaboração do Currículo da Língua Pomerana constitui medida necessária para assegurar a implementação das políticas públicas voltadas à valorização da diversidade linguística e cultural do Estado do Espírito Santo, promovendo a articulação entre as diretrizes nacionais da educação, o Currículo do Espírito Santo e as especificidades históricas, culturais e linguísticas das comunidades pomeranas.

A iniciativa encontra respaldo na Base Nacional Comum Curricular, que reconhece a necessidade de contextualização dos currículos às características

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 11 / 44

regionais e locais, bem como no regime de colaboração previsto no art. 211 da Constituição Federal e nas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No âmbito estadual, a proposta também observa a Lei Estadual nº 11.744/2022, que reconhece a Língua Pomerana como Patrimônio Cultural do Estado do Espírito Santo, bem como a Portaria nº 279-R/2021, que disciplina sua oferta na rede estadual de ensino.

A elaboração do Currículo da Língua Pomerana permitirá estabelecer parâmetros pedagógicos comuns para o ensino da Língua Pomerana, assegurando coerência curricular entre as diferentes etapas da Educação Básica, subsidiando a formação de professores, orientando a produção de materiais didáticos e fortalecendo a preservação do patrimônio linguístico e cultural das comunidades pomeranas capixabas.

Estima-se que o documento atenda aproximadamente 4.323 estudantes, 227 professores e 8 unidades escolares localizadas em municípios com comunidades pomeranas, contribuindo para a consolidação de uma política pública educacional voltada à valorização da diversidade cultural, ao fortalecimento da identidade local e à garantia dos direitos de aprendizagem.

3.3 OBJETIVO GERAL

3.3.1 Objetivo geral

Contratar 01 (um) docente conteudista especializado para prestação de serviços técnicos de elaboração do Currículo da Língua Pomerana da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo.

3.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.4.1. Elaborar o Currículo da Língua Pomerana, articulando-o aos direitos de aprendizagem, competências e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo do Espírito Santo;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 12 / 44

3.4.2 Estruturar a organização curricular do componente, contemplando competências, habilidades, objetos de conhecimento, orientações metodológicas e progressão das aprendizagens, de modo a valorizar o patrimônio linguístico e cultural reconhecido pela Lei Estadual nº 11.744/2022;

3.4.3 Definir orientações metodológicas que favoreçam a aprendizagem da Língua Pomerana, a transmissão intergeracional do idioma e a valorização da identidade linguística e cultural das comunidades pomeranas do Espírito Santo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROJETO

A descentralização de recursos e a contratação dos profissionais necessários à execução do objeto encontram amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso IV, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados mediante credenciamento, e no art. 79, que disciplina o procedimento de credenciamento.

A iniciativa está alinhada às prerrogativas institucionais da ESESP, enquanto escola de governo responsável pela formação, apoio técnico e produção de materiais pedagógicos para o fortalecimento das políticas públicas estaduais.

Marcos Legais do instituto do Currículo da Língua Pomerana

Âmbito Nacional

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996): Citada pelo seu Art. 9º, que atribui à União a autoridade de estabelecer competências e diretrizes para a educação básica.
- Constituição Federal: Citada pelo seu Art. 211, que prevê o regime de colaboração entre os entes federados para a abertura de espaço na adequação curricular.
- Resolução CNE/CP nº 2/2017: Documento que institucionalizou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), definindo as aprendizagens essenciais.

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 13 / 44

- Parecer CNE/CP nº 15/2017: Documento que justifica a BNCC como uma ferramenta para assegurar os direitos de aprendizagem.

- Decreto nº 6.040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais): Garante que os direitos de aprendizagem incluam o respeito à identidade cultural das comunidades tradicionais.

- Decreto nº 7.387/2010 (Inventário Nacional da Diversidade Linguística - INDL): Instituído para reconhecer as línguas faladas por grupos formadores da sociedade brasileira como patrimônio cultural. É um excelente argumento para a institucionalização do ensino da língua.

Âmbito Estadual (Espírito Santo)

- Lei nº 11.744/2022: Lei estadual que reconhece a língua pomerana como Patrimônio Cultural do Estado do Espírito Santo.

- Portaria nº 279-R/2021: Instrumento normativo que regulamenta a inclusão da língua pomerana na grade curricular do estado.

- Plano Estadual de Educação (2015-2025): Planejamento educacional que é efetivado e ganha força por meio da adequação do currículo para o combate à erosão cultural.

- Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014.

Os marcos legais apresentados conferem fundamento jurídico e pedagógico à elaboração do Currículo da Língua Pomerana, assegurando a promoção da reparação histórica e da valorização da identidade linguística e cultural das comunidades pomeranas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT); a salvaguarda da Língua Pomerana como patrimônio cultural, nos termos da Lei Estadual nº 11.744/2022 e do Decreto nº 7.387/2010, que instituiu o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL); e o fortalecimento da inovação, da equidade e da contextualização curricular, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Portaria nº 279-R/2021.

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 14 / 44

5. DO PÚBLICO DE INTERESSE DA AÇÃO PRETENDIDA

A ação de elaboração do Currículo da Língua Pomerana visa atender:

- Corpo Docente e Pedagógico: Professores e pedagogos das unidades escolares localizadas em territórios de comunidades pomeranas.
- Corpo Discente: Estudantes da Rede Estadual de Ensino inseridos no contexto das comunidades tradicionais pomeranas.
- Unidades Escolares: Escolas estaduais que ofertam ou passarão a ofertar o componente curricular específico.

5.1 Público de Interesse e Entrega prevista

Oferta (curso/aula) Proposta	Título/Sigla	Público de Interesse de cada Oferta/Formação	Quantitativo Estimado de Vagas por turma	Nº de Turmas
I - Currículo da Língua Pomerana.	LPOM	O currículo atenderá aproximadamente 4323 (quatro mil e trezentos e vinte e três) estudantes, 227(duzentos e vinte e sete) professores em 8 (oito) escolas das Comunidades Pomeranas, do Ensino Fundamental ao Ensino Médio	Estimativa de 4.323 estudantes.	~109

6. ESTRUTURA, CONTEÚDO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AÇÃO

6.1 - Da Coordenação, Acompanhamento e Validação Institucional

A elaboração do Currículo da Língua Pomerana deverá considerar os aspectos culturais, linguísticos, históricos e pedagógicos das comunidades pomeranas do Espírito Santo, assegurando uma proposta educacional

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 15 / 44

contextualizada, inclusiva e comprometida com a valorização da identidade pomerana.

O Docente Conteudista contratado deverá possuir qualificação compatível com a natureza da contratação, especialmente em Língua Pomerana, currículo e educação, sendo responsável pelo desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Referência, em conformidade com o cronograma estabelecido.

A operacionalização da ação contará com acompanhamento técnico-pedagógico da Gerência de Currículo da Educação Básica (GECEB), responsável pela orientação metodológica, monitoramento das etapas de execução e validação das entregas realizadas ao longo do projeto.

Compete à GECEB promover alinhamentos técnicos, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar a compatibilidade das entregas com as diretrizes curriculares nacionais, o Currículo do Espírito Santo e os objetivos definidos nesta contratação.

Sempre que necessário, poderão ser solicitadas adequações, revisões ou complementações técnicas, inclusive com redefinição de fluxos e prazos, visando assegurar a qualidade pedagógica, curricular e institucional do documento produzido.

O material elaborado também será submetido à análise do setor pedagógico da ESESP, que se manifestará quanto à aderência técnica e metodológica do produto às exigências previstas neste Termo de Referência.

O Professor Wanderley Lopes Sebastião, com ampla experiência na elaboração do Currículo do Espírito Santo e Coordenador Geral da produção dos novos Currículos dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (Lei Federal Nº 14.495/2024), vinculado à Gerência de Currículo da Educação Básica (GECEB), será designado para atuar no assessoramento técnico do projeto, sem geração de ônus financeiro adicional, com a finalidade de acompanhar, orientar e articular institucionalmente a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

O servidor designado será responsável pelo acompanhamento técnico-pedagógico do projeto, atuando na verificação do alinhamento institucional, metodológico, curricular e pedagógico das atividades desenvolvidas pelo Docente Conteudista, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais, o Currículo do Espírito Santo e demais normativas educacionais aplicáveis.

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 16 / 44

Compete ao responsável pelo assessoramento técnico:

- promover a interlocução entre o Docente Conteudista, o órgão demandante, a ESESP e os demais atores institucionais envolvidos na execução do projeto;
- acompanhar o cronograma global das atividades, observando o cumprimento das etapas previstas e propondo adequações, quando necessário;
- orientar tecnicamente o desenvolvimento das ações, visando assegurar coerência metodológica, pedagógica e institucional;
- analisar os materiais produzidos ao longo da execução do projeto;
- registrar o acompanhamento das atividades por meio de relatórios técnicos;
- formalizar os processos de validação das entregas realizadas;
- identificar pontos de atenção, riscos ou necessidades de ajustes relacionados à execução do projeto;
- apresentar análise técnica das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no decorrer da execução contratual.

O material produzido também será submetido à análise do setor pedagógico da ESESP, que se manifestará quanto à aderência técnica, metodológica e pedagógica do produto às exigências previstas neste Termo de Referência.

6.2 - Operacionalização do Projeto

A execução do projeto para elaboração do Currículo da Língua Pomerana ocorrerá em etapas articuladas e sucessivas, contemplando planejamento técnico, levantamento bibliográfico, construção curricular, validação institucional e entrega final do documento.

Inicialmente, será realizada reunião técnica de alinhamento entre o Docente Conteudista e os setores responsáveis, com a finalidade de definição metodológica, pactuação de fluxos de trabalho e validação do plano de execução. Na sequência, será elaborado cronograma detalhado das atividades e realizado levantamento bibliográfico e documental, considerando especialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Espírito Santo, as Orientações Curriculares

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 17 / 44

vigentes, a legislação estadual pertinente e estudos relacionados à cultura e à língua pomerana.

A etapa seguinte compreenderá a definição dos objetivos de aprendizagem, competências, habilidades, unidades temáticas, objetos de conhecimento e progressão das aprendizagens por etapa e ano/série, observando-se a organização curricular do Estado do Espírito Santo e as especificidades culturais, linguísticas e educacionais das comunidades pomeranas capixabas.

Com base nesses referenciais, o Docente Conteudista produzirá a versão preliminar do Currículo da Língua Pomerana, estruturada conforme os padrões técnico-pedagógicos adotados pela rede estadual de ensino. Após a elaboração inicial, o documento será submetido à consulta pública junto à comunidade pomerana e demais atores institucionais envolvidos, possibilitando análise coletiva e contribuições ao texto curricular. As contribuições recebidas na consulta pública terão caráter consultivo e serão analisadas tecnicamente pela GECEB antes de eventual incorporação ao documento.

Encerrada a consulta pública, serão analisadas as contribuições apresentadas, promovendo-se os ajustes técnicos considerados pertinentes. Na sequência, o documento será submetido à apreciação do Conselho Estadual de Educação (CEE), cujas manifestações, quando houver, serão analisadas e incorporadas, desde que compatíveis com os objetivos pedagógicos e as diretrizes normativas da proposta curricular.

Concluídas as adequações decorrentes da manifestação do CEE, o Currículo da Língua Pomerana será submetido à validação técnica final da Gerência de Currículo da Educação Básica (GECEB) e do setor pedagógico da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP). Após a validação institucional, o documento passará pelos procedimentos de revisão técnica, padronização, normalização e diagramação, culminando na entrega da versão final.

As etapas de execução, os produtos intermediários e as entregas previstas encontram-se detalhados no item 6.6.3 deste Termo de Referência, constituindo os marcos de acompanhamento, validação e fiscalização da execução do objeto.

6.3 - Equipe Técnica e Carga Horária

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 18 / 44

Oferta (curso/aula)	Categoria	Carga Horária (CH) individual do profissional
Elaboração do Currículo da Língua Pomerana	Docente Conteudista	168

A execução do projeto contará com a contratação de 01 (um) Docente Conteudista, com formação e experiência compatíveis com a natureza da contratação, especialmente nas áreas de currículo, educação e cultura pomerana, sendo responsável pela elaboração técnica do Currículo da Língua Pomerana, incluindo pesquisa, redação, organização curricular, adequação pedagógica e participação nos processos de revisão e validação institucional.

A carga horária prevista deverá ser compatível com a complexidade das atividades desenvolvidas, assegurando condições adequadas para elaboração, revisão, adequação e consolidação de todas as etapas do projeto.

6.4 – Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento

Oferta (curso/aula)	Critério de aptidão	Documentos comprobatórios
Elaboração do Currículo da Língua Pomerana	Formação acadêmica Possuir diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em uma das seguintes áreas: Linguagens; Ciências Humanas; Ciências da Natureza; Matemática; Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Educação do Campo; bacharelado ou Licenciatura em Linguística; ou outra graduação na área das Ciências Humanas ou da Educação, desde que compatível com o objeto da contratação.	Diploma de graduação ou certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, quando permitido pela legislação.
	Ter pós-graduação (especialização, ou mestrado, ou doutorado) na área de Educação ou Linguística;	- Certificado de Pós-graduação (especialização, ou mestrado, ou doutorado) na área da Educação ou Linguística;
	Atuação como docente de Língua ou Cultura Pomerana;	- Declarações ou contratos ou portarias ou atestados, emitidos por pessoa jurídica, que comprove a atuação como docente da Educação na área de Língua ou Cultura Pomerana;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 19 / 44

	Ter produção acadêmica: a) Livros; b) Capítulos de livro; c) Artigos científicos; d) Documentos curriculares; e) Cadernos pedagógicos; f) Materiais didáticos; g) Parecer técnico; h) Produto técnico.	a) Capa, ficha catalográfica (ISBN) e página de identificação do autor ou link para publicação oficial; b) Capa do livro, sumário, capítulo e identificação do autor; c) Primeira página do artigo contendo ISSN, DOI (quando houver) e identificação do autor; d) Cópia do documento indicando o nome do profissional na equipe técnica ou declaração do órgão responsável; e) Cópia da capa e ficha técnica contendo a autoria; f) Cópia da publicação contendo identificação do autor ou da equipe técnica; g) Cópia do parecer com identificação do autor ou declaração emitida pelo órgão contratante; h) Relatório técnico, guia metodológico, manual, protocolo ou documento equivalente acompanhado de declaração da instituição contratante
	Domínio oral e escrito da Língua Pomerana.	Comprovação mediante, no mínimo, um dos seguintes documentos: I – certificado emitido por instituição reconhecida; II – declaração emitida por instituição pública ou comunitária que ateste atuação docente na Língua Pomerana; III – publicação técnica ou científica na área; IV – participação comprovada na elaboração de materiais didáticos ou curriculares relacionados à Língua Pomerana; V – experiência profissional devidamente comprovada em atividades de ensino, pesquisa ou extensão envolvendo a Língua Pomerana.

Obs.: A Comissão Técnica poderá solicitar documentos complementares quando entender necessário para esclarecimento das informações apresentadas.

6.4.1 Documentação comprobatória

Os documentos destinados à comprovação da experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente:

I – identificação da instituição emitente;

II – identificação do profissional;

III – período de execução das atividades;

IV – descrição detalhada das atribuições desempenhadas;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 20 / 44

V – carga horária, quando aplicável;

VI – assinatura da autoridade competente;

VII – data de emissão.

Não serão aceitas declarações genéricas que impossibilitem a aferição objetiva da experiência profissional.

6.4.2 Os requisitos estabelecidos para habilitação dos profissionais possuem caráter cumulativo e eliminatório.

6.4.3 Somente será considerado apto o candidato que comprovar o atendimento simultâneo de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

6.4.4 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a inabilitação do candidato.

6.4.5 Os requisitos serão avaliados mediante análise documental realizada pela equipe técnica responsável.

6.5 – Conteúdo programático

Oferta (curso/aula)	Ementa
Elaboração do Currículo da Língua Pomerana	Elaboração do Currículo da Língua Pomerana para a Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Currículo do Espírito Santo, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e nas demais normativas educacionais aplicáveis. Organização da proposta curricular para todas as etapas da Educação Básica, contemplando competências, habilidades, objetos de conhecimento, unidades temáticas, orientações metodológicas e progressão das aprendizagens, em consonância com as especificidades linguísticas, históricas, culturais e

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 21 / 44

	territoriais das comunidades pomeranas capixabas. Estruturação de documento técnico-pedagógico destinado a orientar a implementação do componente curricular Língua Pomerana na Rede Estadual de Ensino, promovendo a valorização do patrimônio linguístico e cultural reconhecido pela Lei Estadual nº 11.744/2022, a educação intercultural, a preservação da língua e a contextualização das práticas pedagógicas às realidades das comunidades pomeranas.

6.6 – Especificação do material a ser entregue

O objeto da presente contratação consiste na elaboração do Currículo da Língua Pomerana para a rede estadual de ensino do Espírito Santo, contemplando a organização curricular da Educação Básica, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Espírito Santo, as normativas educacionais vigentes e as especificidades históricas, culturais, linguísticas e territoriais das comunidades pomeranas capixabas.

O material deverá apresentar estrutura técnico-pedagógica compatível com os documentos curriculares oficiais da rede estadual, contendo fundamentação legal e pedagógica, organização das aprendizagens, definição de competências e habilidades, progressão curricular por etapa e ano/série, orientações metodológicas e demais elementos necessários à implementação do componente curricular Língua Pomerana nas unidades escolares da rede estadual.

6.6.1 – Estrutura do Material

O Currículo da Língua Pomerana deverá apresentar organização técnico-pedagógica compatível com os documentos curriculares oficiais da rede estadual de ensino, contemplando os fundamentos legais, metodológicos, culturais, linguísticos e educacionais relacionados às comunidades pomeranas do Espírito Santo.

O material deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos estruturantes:

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 22 / 44

• capa e identificação institucional;
• apresentação, contextualização e justificativa pedagógica do Currículo da Língua Pomerana;
• fundamentos legais, pedagógicos e curriculares, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Espírito Santo e demais normativas educacionais aplicáveis;
• caracterização da Língua Pomerana, considerando seus aspectos históricos, culturais, linguísticos, territoriais, educacionais e socioculturais;
• objetivos gerais do componente curricular;
• organização curricular por etapa e ano/série da Educação Básica;
• matriz curricular contendo a organização das competências, habilidades, objetos de conhecimento, orientações metodológicas e progressão das aprendizagens por etapa e ano/série da Educação Básica;
• orientações metodológicas para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, contemplando oralidade, leitura, escrita, memória social, identidade cultural, territorialidade e demais práticas linguísticas e socioculturais das comunidades pomeranas;
• referências bibliográficas, documentais e normativas utilizadas na elaboração do Currículo da Língua Pomerana.

O Currículo da Língua Pomerana deverá assegurar coerência pedagógica, progressividade das aprendizagens e alinhamento às competências gerais da Educação Básica, promovendo educação contextualizada, intercultural e comprometida com a valorização da identidade linguística e cultural das comunidades pomeranas capixabas.

6.6.2 – Especificações Técnicas do Material

O material produzido deverá observar as seguintes especificações técnicas:

- entrega em formato digital editável e em versão final em PDF;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 23 / 44

- extensão compatível com a complexidade do objeto curricular, estimada em até 100 páginas;
- linguagem técnica, pedagógica, clara e acessível aos profissionais da educação;
- observância das normas da ABNT para referências e citações;
- padronização institucional conforme orientações do órgão contratante;
- organização curricular estruturada por etapa, ano/série, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades;
- observância de critérios de acessibilidade, incluindo legibilidade textual, contraste visual adequado e estrutura de navegação compatível com leitura digital.

A elaboração do documento deverá utilizar, como referenciais mínimos obrigatórios:

- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- o Currículo do Espírito Santo;
- as Orientações Curriculares vigentes;
- e demais documentos normativos e pedagógicos aplicáveis ao objeto da contratação.

6.6.3 – Produtos a Serem Entregues

Constituem produtos da contratação, observadas as entregas intermediárias previstas no cronograma do item 6.10:

- Versão preliminar do Currículo da Língua Pomerana;
- Relatórios técnicos de acompanhamento e validação das etapas executadas;
- Versão final revisada, normalizada e diagramada do Currículo da Língua Pomerana, em formato editável e PDF.

6.7 – Atribuições do Docente Conteudista

Compete ao Docente Conteudista:

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 24 / 44

- realizar estudos dos referenciais legais, curriculares, pedagógicos e normativos relacionados à elaboração do Currículo da Língua Pomerana, incluindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Espírito Santo e demais documentos orientadores aplicáveis;
- realizar levantamento bibliográfico, documental e técnico relacionado à Língua Pomerana, à educação intercultural e às especificidades históricas, culturais e linguísticas das comunidades pomeranas capixabas;
- elaborar o Currículo da Língua Pomerana para todas as etapas da Educação Básica, contemplando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;
- estruturar competências, habilidades, objetos de conhecimento, unidades temáticas, progressão curricular das aprendizagens e orientações metodológicas por etapa e ano/série;
- produzir textos técnicos, pedagógicos e metodológicos que comporão o documento curricular;
- participar de reuniões técnicas, alinhamentos institucionais, atividades de acompanhamento e processos de validação promovidos pela GECEB e pela ESESP;
- realizar adequações, revisões e complementações técnicas solicitadas durante o acompanhamento institucional do projeto;
- participar das etapas de consulta pública e análise técnica do documento curricular;
- cumprir os prazos e etapas definidos no cronograma de execução do projeto;
- entregar os produtos previstos neste Termo de Referência em conformidade com as especificações técnicas, pedagógicas e institucionais estabelecidas pela GECEB e pela ESESP;
- observar os critérios técnicos, pedagógicos, linguísticos e institucionais definidos neste Termo de Referência durante toda a execução do projeto.

6.7.1 Não constituem atribuições do Docente Conteudista:

I – diagramação editorial;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 25 / 44

II – editoração eletrônica;

III – padronização gráfica institucional;

IV – publicação do documento;

V – inserção de identidade visual institucional.

Essas atividades serão executadas pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

6.8 – Critérios para Avaliação e Validação das Entregas

As entregas realizadas pelo Docente Conteudista serão avaliadas pela equipe técnica responsável, pela GECEB e pelo setor pedagógico da ESESP, considerando-se os seguintes critérios:

- aderência ao objeto da contratação;
- alinhamento à BNCC e ao Currículo do Espírito Santo;
- consistência pedagógica, metodológica e fundamentação legal;
- pertinência cultural em relação às comunidades pomeranas;
- adequação linguística e sociocultural do tratamento da Língua Pomerana;
- clareza textual, organização técnica e qualidade didático-pedagógica;
- conformidade com a estrutura curricular prevista neste Termo de Referência;
- qualidade formal da revisão, padronização, normalização e diagramação do material;
- atendimento às orientações técnicas emitidas durante o acompanhamento institucional do projeto.

Critério de Validação	Aspectos a Serem Verificados	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
Aderência ao objeto da contratação	Compatibilidade do material produzido com a proposta de elaboração do Currículo da Língua Pomerana prevista neste Termo de Referência.			
Alinhamento curricular	Conformidade com a BNCC, o Currículo do Espírito Santo e demais normativas educacionais aplicáveis.			

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 26 / 44

Consistência pedagógica e metodológica	Coerência da proposta curricular, organização das aprendizagens, fundamentação pedagógica e adequação metodológica.			
Adequação linguística	Tratamento técnico e pedagógico adequado da Língua Pomerana, considerando oralidade, escrita, usos sociais e especificidades sociolinguísticas.			
Progressão curricular das aprendizagens	Existência de progressão coerente entre etapas e anos/séries da Educação Básica.			
Clareza textual e organização técnica	Estruturação lógica do documento, clareza da linguagem, coesão textual e organização pedagógica do material.			
Conformidade da estrutura curricular	Presença dos elementos estruturantes previstos neste Termo de Referência, incluindo objetivos, competências, habilidades, objetos de conhecimento, orientações metodológicas e matriz curricular.			
Qualidade formal do material	Revisão textual, padronização institucional, normalização técnica, referências bibliográficas e diagramação do documento.			
Atendimento às orientações institucionais	Observância das orientações técnicas emitidas pela GECEB e pela ESESP durante a execução do projeto.			

6.9 – Demonstrativo de carga Horária e Quantitativo de Docente

A carga horária destinada ao Docente Conteudista foi definida com base nas atividades técnicas, pedagógicas e metodológicas necessárias à elaboração do Currículo da Língua Pomerana para a Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, considerando todas as etapas previstas neste Termo de Referência.

A distribuição da carga horária observa o planejamento das entregas, a complexidade técnica do objeto e a necessidade de acompanhamento institucional durante toda a execução do projeto.

Oferta (curso/aula)	Nº de Docentes	Horas a serem contratadas por profissional	Total de horas a serem contratadas
Docente Conteudista – Currículo da Língua Pomerana	01	21 horas semanais, em 08 semanas	168
Total	01	168	168

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 27 / 44

ATIVIDADE	Carga Horária
1. Planejamento e alinhamento institucional	14h
2. Levantamento bibliográfico e análise documental	35H
3. Estruturação curricular inicial	42H
4. Elaboração da versão preliminar do currículo	21H
5. Revisão técnica, pedagógica e linguística preliminar	21H
6. Análise técnica e validação institucional pela GECEB, GEACIQ e ESESP	28H
7. Entrega definitiva do Currículo da Língua Pomerana	7H
Total Geral	**168h**

6.10 – Cronograma

O período de execução da ação será de 01/10/2026 até 30/11/2026 (com vigência do termo de cooperação até 31/03/2027) de acordo com o cronograma abaixo:

Elaboração do Currículo da Língua Pomerana	Período de Execução	Local da Realização	Produto
	08 semanas: 01/10/2026 até 30/11//2026	Remoto	Currículo da língua pomerana

Por se tratar de um trabalho com características específicas de desenvolvimento, segue abaixo um quadro detalhado do cronograma:

Etapa	Período Previsto	Atividades Principais	Produto/Entrega Associada
1. Planejamento e alinhamento institucional	01 a 02/10/2026	Reunião inicial, alinhamento metodológico, definição de fluxos de trabalho e validação do plano de execução.	Plano de trabalho e cronograma executivo aprovados pela GECEB.
2. Levantamento	05 a 16/10/2026	Estudo da BNCC,	Relatório técnico de

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 28 / 44

bibliográfico, análise documental		Currículo do Espírito Santo, Orientações Curriculares, legislação vigente e referenciais sobre cultura e língua pomerana.	fundamentação curricular, diretrizes preliminares e minuta inicial da matriz curricular.
3. Estruturação curricular inicial	19 a 30/10/2026	Definição/Elaboração de competências, habilidades, unidades temáticas, objetos de conhecimento e progressão curricular por etapa e ano/série.	Matriz de competências, habilidades, unidades temáticas e objetos de conhecimento por ano/série
4. Elaboração da versão preliminar do currículo	03 a 06/11/2026	Redação da versão preliminar do documento curricular, incluindo fundamentação pedagógica, organização curricular, orientações metodológicas e estrutura completa do material.	Versão preliminar do Currículo da Língua Pomerana.
5. Revisão técnica, pedagógica e linguística preliminar	09 a 12/11/2026	Revisão pedagógica, curricular, textual e linguística da versão preliminar.	Versão revisada para consulta pública.
6. Análise técnica e validação institucional pela GECEB, GEACIQ e ESESP	16 a 20/11/2026	Avaliação da aderência técnica, pedagógica e metodológica do documento em relação às diretrizes previstas no Termo de Referência.	Relatório técnico de validação institucional e apontamentos para ajustes finais, se necessários.
7. Entrega definitiva do Currículo da Língua Pomerana	23 a 30/11/2026	Entrega institucional do documento final aprovado.	Currículo da Língua Pomerana finalizado, revisado e apto para publicação.

7 - DOS SERVIÇOS

7.1 Para ser contratado pela ESESP o profissional deverá atender aos seguintes critérios:

7.1.1 Estar devidamente credenciado junto à ESESP;

7.1.2 Estar quite com todas as obrigações fiscais em âmbito municipal, estadual e federal e manter-se da mesma forma durante a vigência da contratação;

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 29 / 44

7.2 Os serviços a serem desempenhados pelo profissional Docente Conteudista incluem a produção de conteúdos curriculares;

7.3 Os serviços a serem desempenhados pelo profissional Docente Conteudista contempla a participação em reuniões de alinhamento e monitoramento para avaliação, revisão e validação de todos os materiais produzidos.

7.4 Contratação de Profissionais

7.4.1 Os valores de horas são os fixados de acordo com a titulação do(a) profissional Docente Conteudista, estabelecidos pelo Decreto nº 4778-R, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2020. O valor da hora inclui as atividades docentes de planejamento, produção de material e avaliação, salvo alteração legislativa posterior. O quantitativo estimado de horas a contratar, conforme perfil profissional, está descrito no quadro a seguir:

Função	**Qtd.**	**C.H. individual semanal**	**C.H. Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Docente Conteudista – Currículo da Língua Pomerana	1	21 horas semanais (8 semanas)	168	R$ 123	R$ 20.664,00
Encargos 20%					R$ 4.132,80
Total					R$ 24.796,80

Portanto, o custo total previsto para a execução das ações voltadas para a elaboração de material curricular será de R$ 24.796,80 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

7.4.2 - A contratação será de acordo com ordem do banco e critérios de aptidão – regras de credenciamento (ESESP).

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 30 / 44

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

8.1 Cronograma de Execução das Ações:

Conforme Anexo I

8.2 Planilha Resumo do Projeto e Desembolso:

O montante financeiro a ser descentralizado à Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP destina-se à execução integral das ações necessárias à elaboração do Currículo da Língua Pomerana para a rede estadual de ensino do Espírito Santo, compreendendo o desenvolvimento técnico-pedagógico do documento curricular, revisão, validação institucional, adequações técnicas, normalização, diagramação e entrega final do material, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O valor total previsto (disponível no Anexo II) foi estimado considerando a natureza intelectual, técnica e pedagógica das atividades a serem desenvolvidas, a complexidade da elaboração curricular, a abrangência das entregas previstas para todas as etapas da Educação Básica, a necessidade de atuação de profissional qualificado na condição de Docente Conteudista, bem como as atividades de acompanhamento institucional, revisão, validação pedagógica e articulação entre os setores envolvidos na execução do projeto.

A estimativa financeira também considera os parâmetros adotados em projetos e contratações similares no âmbito da Administração Pública, observando-se a especificidade do objeto, a necessidade de alinhamento às diretrizes curriculares nacionais e estaduais e a valorização dos aspectos linguísticos, culturais, históricos e identitários das comunidades pomeranas do Espírito Santo.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 – Critérios de Certificação

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 31 / 44

Como não se trata de um curso, não haverá a certificação como formalidade de conclusão.

No entanto, a certificação dos docentes conteudistas participantes, neste caso, estará condicionada ao cumprimento integral das atividades previstas no projeto, incluindo:

I – Entrega dos materiais pedagógicos conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos;

II – aprovação dos produtos elaborados nas etapas de revisão técnica, pedagógica e editorial;

III – Observância às diretrizes curriculares definidas pela Secretaria de Estado da Educação.

A certificação corresponderá à carga horária total das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, cuja emissão caberá à Gerência de Currículo da Educação Básica / GECEB-SEEB-SEDU.

10. Indicadores

Nos termos do modelo institucional, para projetos executados mediante descentralização de recursos, adota-se, obrigatoriamente, o indicador numérico vinculado ao percentual de participantes aprovados nas ofertas formativas. Entretanto, como o Termo de Referência em análise não contempla a oferta direta de ação formativa certificada pela ESESP, mas a contratação de docente conteudista para elaboração do Currículo de Língua Pomerana, o indicador de ‘percentual de participantes aprovados’ não se aplica ao objeto deste projeto.

11. Análise de Riscos do Projeto

[Conforme Anexo III]

12. Responsabilidades das Partes

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 32 / 44

12.1. Compete à Secretaria de Estado da Educação – SEDU, por intermédio da Gerência de Currículo da Educação Básica (GECEB):

12.1.1. Efetuar a descentralização orçamentária externa, observados os prazos, normas e procedimentos aplicáveis.

12.1.2. Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, sob os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos, comunicando formalmente à ESESP quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências.

12.1.3. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão técnica e pela fiscalização da execução do objeto.

12.1.4. Definir as diretrizes pedagógicas, metodológicas e curriculares que orientarão a elaboração do Currículo da Língua Pomerana, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Espírito Santo, as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normativos aplicáveis.

12.1.5. Fornecer à ESESP e ao Docente Conteudista todas as informações, documentos, referenciais curriculares e orientações técnicas necessárias à adequada execução deste Termo de Referência.

12.1.6. Planejar a contratação do Docente Conteudista, observando os prazos necessários à execução do cronograma e à entrega dos produtos previstos.

12.1.7. Contribuir para a formação de banco de credenciados, observando os critérios estabelecidos no edital de credenciamento vigente e os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

12.1.8. Prestar orientação técnica ao Docente Conteudista durante toda a execução do objeto, promovendo reuniões, esclarecimentos e demais ações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 33 / 44

12.1.9. Analisar, avaliar e validar tecnicamente os produtos apresentados, verificando sua conformidade com as diretrizes pedagógicas, curriculares e metodológicas estabelecidas para o projeto.

12.1.10. Solicitar, sempre que necessário, complementações, adequações, revisões ou correções nos produtos apresentados, indicando formalmente os ajustes a serem realizados.

12.1.11. Emitir parecer técnico conclusivo acerca da adequação pedagógica e curricular dos produtos entregues, manifestando-se quanto ao atendimento integral do objeto contratado.

12.1.12. Realizar o ateste técnico da conformidade dos produtos entregues, certificando que as entregas atendem às especificações constantes deste Termo de Referência.

12.1.13. Encaminhar à ESESP manifestação formal acerca da aprovação técnica dos produtos, instruindo o processo administrativo para fins de liquidação da despesa e pagamento.

12.1.14. Acompanhar a implementação das diretrizes curriculares decorrentes do produto elaborado, quando aplicável.

12.1.15. Garantir, em conjunto com a ESESP, a observância da legislação vigente, das normas aplicáveis à contratação e dos critérios previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios da Administração Pública.

12.1.16. Assumir a responsabilidade pela gestão dos riscos relacionados ao conteúdo técnico e pedagógico do projeto, promovendo as medidas necessárias para sua prevenção, mitigação e tratamento.

12.2. Responsabilidades da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 34 / 44

Compete à Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP:

12.2.1. Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

12.2.2. Aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere ao procedimento de credenciamento e à contratação por inexigibilidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

12.2.3. Realizar os procedimentos administrativos necessários ao credenciamento e à contratação do Docente Conteudista, observando os critérios estabelecidos no edital de credenciamento vigente.

12.2.4. Formalizar os instrumentos contratuais e adotar as providências administrativas necessárias ao início, acompanhamento e encerramento da contratação.

12.2.5. Assegurar a transparência, a impessoalidade, a isonomia e a rotatividade nos processos de contratação, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e nos regulamentos institucionais.

12.2.6. Promover a contratação de profissional devidamente credenciado e com qualificação compatível com o objeto deste Termo de Referência.

12.2.7. Efetuar a contratação em prazo compatível com o cronograma de execução do projeto, de forma a assegurar a entrega tempestiva dos produtos previstos.

12.2.8. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, observadas as disposições da legislação vigente, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e procedimentais.

12.2.9. Promover a interlocução administrativa entre a ESESP, a SEDU e o Docente Conteudista, garantindo o adequado fluxo de informações durante toda a execução do contrato.

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 35 / 44

12.2.10. Disponibilizar ao Docente Conteudista o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos e orientações institucionais necessários à execução do objeto.

12.2.11. Receber da SEDU a manifestação técnica acerca da conformidade dos produtos entregues, acompanhada do respectivo parecer técnico e do ateste de conformidade.

12.2.12. Proceder ao ateste administrativo das entregas para fins de liquidação da despesa e processamento do pagamento, com fundamento na manifestação técnica emitida pela SEDU.

12.2.13. Adotar as providências administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, observando o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável.

12.2.14. Elaborar e manter atualizada a documentação administrativa da contratação, incluindo os registros necessários à prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação vigente.

12.2.15. Prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo e às demais instâncias competentes, sempre que solicitado.

12.2.16. Realizar os procedimentos administrativos necessários ao encerramento da contratação, observando a regularidade da execução contratual e o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

12.3 Da Gestão do Contrato

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela ESESP, a quem competirá:

I – acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;

II – controlar os prazos contratuais;

III – registrar ocorrências relacionadas à execução;

IV – promover a comunicação formal entre a contratada, a SEDU e a ESESP;

V – adotar as providências necessárias ao regular andamento da contratação.

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 36 / 44

12.4 Da Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica será realizada pela equipe técnica da Gerência de Currículo da Educação Básica (GECEB), competindo-lhe:

I – acompanhar o desenvolvimento dos produtos previstos neste Termo de Referência;

II – verificar a aderência do conteúdo às diretrizes curriculares estabelecidas;

III – analisar a qualidade técnica dos produtos entregues;

IV – emitir pareceres técnicos;

V – solicitar ajustes, quando necessários;

VI – manifestar-se conclusivamente acerca da aceitação técnica dos produtos.

12.5 Do Docente Conteudista

Compete ao Docente Conteudista:

I – elaborar os produtos previstos neste Termo de Referência;

II – observar rigorosamente as diretrizes técnicas estabelecidas pela SEDU;

III – participar das reuniões técnicas convocadas;

IV – atender às solicitações de ajustes formuladas pela equipe técnica;

V – cumprir os prazos estabelecidos no cronograma;

VI – entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

13.1. Gestão e Fiscalização
MARCOS VALÉRIO GUIMARÃES (Coordenação de Programas e Projetos)
13.2 Equipe responsável pela elaboração do projeto
WANDERLEY LOPES SEBASTIÃO (Técnico Pedagógico)
MARCOS VALÉRIO GUIMARÃES (Coordenação de Programas e Projetos)

14. SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

14.1. Solicitante
JOCILENE GADIOLI DE OLIVEIRA (Gerente de Currículo da Educação Básica)
14.2. Autorização e Aprovação

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 37 / 44

ANDRÉA GUZZO PEREIRA (Secretária de Estado da Educação do Espírito Santo)

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 38 / 44

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 1	Elaboração do Termo de Referência do projeto	06/2026	Demandante
Etapa 2	Análise Técnica do Termo de Referência do projeto		ESESP
Etapa 3	Elaboração de Planilha de Custos		ESESP
Etapa 4	Aprovação		ESESP
Etapa 5	Descentralização	09/2026	Demandante
Etapa 6	Credenciamento dos docentes		ESESP
Etapa 7	Homologação dos docentes credenciados		ESESP
Etapa 8	Contratação do Coordenador Técnico e Assessoramento Técnico (se houver previsão no Termo de Referência)		ESESP
Etapa 9	Contratação do docente, docente conteudista, docente assistente, intérprete de libras, conferencista/palestrante,		ESESP
Etapa 10	Formação de equipe	09/2026	Demandante
Etapa 11	Produção de conteúdo didático (quando houver docente conteudista)	01/10 a 30/11/2026	Docente Conteudista / ESESP
Etapa 12	Análise e aprovação do conteúdo produzido	Até 30/11/2026	Demandante
Etapa 13	Consolidação das ações e encerramento mediante prestação de contas		ESESP

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 39 / 44

Anexo II – PLANILHA RESUMO DO PROJETO E DESEMBOLSO:

ITEM	INFORMAÇAO
Projeto	Elaboração do Currículo da Língua Pomerana para a Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo
Órgão Demandante	Secretaria de Estado da Educação – SEDU
Órgão Executor	Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP
Modalidade	Prestação de serviço técnico especializado
Objeto	Elaboração do Currículo da Língua Pomerana
Produto esperado	Documento curricular validado pela GECEB/SEDU
Quantidade de profissionais	1 Docente Conteudista
Carga horária prevista	168 horas
Período de execução	Conforme cronograma aprovado no Termo de Referência
Valor estimado	Conforme planilha orçamentária
Forma de pagamento	Após entrega, validação técnica e ateste administrativo dos produtos
Produto finalizado e aprovado	1 Documento Curricular da Língua Pomerana
Desembolso	**Condição para pagamento**
Entrega do produto	Produto 100% finalizado Validação técnica da SEDU e ateste administrativo da ESESP
Valor total com os encargos	**R$ 24.796,80** ***(Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)***

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 40 / 44

Anexo III - Análise de Riscos do Projeto

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
Atraso na convocação do Docente Conteudista	Baixa	Alto	Planejamento antecipado da contratação e observância do cronograma administrativo.	Reprogramação do cronograma e convocação imediata do profissional credenciado, observada a ordem de classificação e as regras do edital de credenciamento.	ESESP
Impossibilidade de contratação do profissional convocado	Baixa	Alto	Conferência prévia da documentação e da disponibilidade do profissional convocado.	Convocação do próximo profissional credenciado apto, conforme critérios do edital de credenciamento.	ESESP
Necessidade de substituição do Docente Conteudista durante a execução do contrato	Baixa	Alto	Acompanhamento da execução contratual e comunicação tempestiva de intercorrências.	Formalização da substituição do profissional, observadas as normas do edital, do contrato e da legislação aplicável, garantindo a continuidade da execução do objeto.	ESESP
Atraso na entrega dos produtos técnicos	Média	Alto	Acompanhamento contínuo do cronograma pela SEDU e realização de reuniões de monitoramento.	Notificação formal do contratado e adoção das medidas administrativas cabíveis pela ESESP, após manifestação técnica da SEDU.	SEDU (monitoramento técnico) / ESESP (medidas administrativas)

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 41 / 44

Produto entregue em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Orientação técnica permanente ao Docente Conteudista e validação parcial das entregas.	Solicitação de ajustes, revisões ou complementações antes da aprovação final do produto.	SEDU
Descumprimento das diretrizes curriculares ou dos normativos educacionais	Baixa	Alto	Acompanhamento técnico da elaboração do currículo e análise contínua dos produtos.	Rejeição do produto, emissão de parecer técnico e solicitação de adequações.	SEDU
Atraso na análise técnica dos produtos	Baixa	Médio	Definição prévia dos responsáveis e dos prazos para análise.	Priorização da análise técnica e readequação do cronograma de execução, quando necessário.	SEDU
Atraso no processamento do pagamento	Baixa	Médio	Instrução adequada do processo administrativo e observância dos fluxos internos.	Regularização da instrução processual e processamento do pagamento após o recebimento do ateste técnico da SEDU.	ESESP
Inconsistências na documentação apresentada pelo contratado	Médio	Médio	Conferência documental no momento do credenciamento e da contratação.	Solicitação de complementação documental ou adoção das providências administrativas cabíveis.	ESESP

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 42 / 44

2026-41SN1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2026 12:03 PÁGINA 43 / 44

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIRELLA CARLA MENDES CHRIST
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 06/10/2026 10:52:41 -03:00

CAROLINA PITOL
DIRETOR GERAL
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 06/10/2026 12:03:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2026 12:03:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLÁVIA MÁRCIA COSTA SILVA (PROFESSOR B - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-41SN1D